2.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Seminário de Orientação em Pedagogia do eLearning.	CE	Anual	260		30			22				10	
Dissertação ou Projeto ou Estágio	CE	Anual	1300							30		50	

14 de junho de 2018. — O Vice-Reitor, *Domingos José Alves Caeiro*.

311431776

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 9461/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Rui Miguel Leal Costa, na carreira e categoria de assistente técnico, com efeitos a 6 de abril de 2018, na sequência da consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo-se o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico situação jurídico-funcional de origem na Câmara Municipal de Albufeira, na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

26 de junho de 2018. — O Administrador, *António Joaquim Godinho Cabecinha*.

311457704

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 9462/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-72-ARH/2018, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutorado equiparado a Investigador Principal para o exercício de atividades de investigação na área científica de Ciência e Engenharia de Materiais com experiência demonstrada em Energia, em particular no estudo e desenvolvimentos de materiais termoelétricos, e de materiais condutores mistos eletrónicos e iónicos.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sito eletrónico da FCT: http://www.eracareers.pt/ e no sitio eletrónico da Universidade de Aveiro: http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052.

1 de junho de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

311488906

Aviso (extrato) n.º 9463/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna -se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-74-ARH/2018, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutorado equiparado a Investigador Principal para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Química com vista ao desenvolvimento de novos (nano)materiais funcionais de origem renovável, nomeadamente com base em polissacarídeos e proteínas, no quadro do projeto do Laboratório Associado CICECO, FCT Ref. UID /CTM/50011/2013, suportado pelo orçamento do Programa POCI-01-0145-FEDER-007679.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sito eletrónico da FCT: http://www.eracareers.pt/ e no sitio eletrónico da Universidade de Aveiro: http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052.

26 de junho de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

311488233

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 6830/2018

Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Reitor da Universidade do Minho, com domicílio profissional na Universidade do Minho, no Largo do Paço, 4704-553 Braga, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017 de 29 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 183 de 21 de setembro de 2017, delega no Senhor Professor Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, Vice-Reitor para a Investigação e Inovação da mesma Universidade, com domicílio profissional na Universidade do Minho, no Largo do Paço, 4704-553 Braga e NIF 186 837 909, poderes para representar a Universidade do Minho no ato de constituição da associação de direito privado, de caráter científico, de âmbito nacional e internacional e sem fins lucrativos, a denominar-se "TDC — The Discoveries Centre for Regenerative and Precision Medicine — Associação" ou outro nome que seja aprovado pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, a constar de escritura pública a realizar perante notário, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para a outorga da referida escritura e para praticar todos os atos e procedimentos legais necessários ou convenientes à constituição da referida associação, incluindo eventuais retificações ou aditamentos.

19 de junho de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor Rui Vieira de Castro*.

311487456

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Aviso (extrato) n.º 9464/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e Contratação de Doutorado

Ref. DL 57-007/DL/2018

Por despacho reitoral de 10 de abril de 2018 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional, nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para preenchimento de um lugar de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica financiadas por fundos nacionais através da

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com o seguinte enquadramento e especificações:

Enquadramento:

a) A decisão de abertura do procedimento concursal é suscitada pelo facto das atividades de investigação científica relativas ao projeto intitulado A high throughput screen to identity strategies to stimulate recognition of bacteria by the innate system virem sendo exercidas pelo bolseiro de pós doutoramento, detentor da bolsa FCT, referência SFRH/BPD/80071/2011, e preenchendo as condições constantes do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

b) Tendo em conta que a causa legal da decisão de abertura do concurso é o exercício de atividades de investigação científica pelo bolseiro de pós doutoramento nos termos do mencionado preceito normativo, a decisão de abertura do concurso fica sem qualquer efeito, caso o bolseiro detentor da bolsa acima referida, não apresente candidatura.

c) A execução do contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado na sequência do procedimento concursal depende da prévia celebração e aplicação do contrato de desenvolvimento entre o ITQB NOVA e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., habilitando o financiamento e o correspondente cabimento orçamental.

Requisitos gerais da candidatura:

a) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, titulares de grau de Doutor em Bioquímica;

b) Detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Contrato e Categoria:

A contratação é efetuada através de contrato a termo resolutivo incerto nos termos do Código de Trabalho, como Doutorado, Nível 33 da tabela retributiva única (TRU), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

Prazo de candidatura:

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República.*

O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCT http://www.eracareers.pt/, na página https://euraxess.ec.europa.eu/ e na página eletrónica do ITQB NOVA http://www.itqb.unl.pt/jobs/dl-57-007-dl-2018.

19 de abril de 2018. — O Diretor do ITQB NOVA, *Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

311457404

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 9465/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal de recrutamento e seleção de doutorado para o exercício de atividades no âmbito do Projeto FiberBridge — Avaliação e Resistência à Fadiga de Pontes Metálicas Ferroviárias usando Polímeros de Fibras reforçadas (ref.ª POCI-01-0145-FEDER-030103), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

15 de junho de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha.*

311430163

Faculdade de Economia

Aviso n.º 9466/2018

Verificando-se a necessidade de adaptar o regulamento do Estatuto de Dirigente Associativo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em vigor, às situações atualmente existentes, o Conselho Executivo aprovou o presente projeto de regulamento, que nos termos e para os efeitos previstos no Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente no seu artigo 99.º, agora se submete a consulta pública.

Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Diretor, no prazo de trinta dias a contar da data da publicação do projeto de regulamento, para o seguinte endereço eletrónico diretor@fep.up.pt.

Projeto de Regulamento do Estatuto de Dirigente Associativo

O Diretor, em sede de Reunião de Conselho Executivo de... da FEP, e ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 21.º , alínea *s*), dos seus Estatutos, e após consulta pública, e audição do Conselho Pedagógico, aprovou, o Regulamento do Dirigente Associativo Jovem que regulamenta e clarifica a aplicação das referidas disposições legais, na FEP.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — Para efeitos do presente regulamento considera-se dirigente associativo jovem o estudante de qualquer curso ministrado na FEP que se encontre regularmente matriculado e inscrito que seja membro efetivo:

a) Dos órgãos de governo da FEP, nos termos dos respetivos estatutos;

b) Dos órgãos de governo próprios da Universidade do Porto (adiante U.Porto), nos termos dos respetivos estatutos;

c) Da Direção, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral da Associação de Estudantes da FEP (AEFEP), desde que legalmente constituídos;

d) Da Direção da AIESEC em Porto FEP;

e) Da Direção Geral da FEP Junior Consulting, Empresa Junior da Faculdade de Economia do Porto;

f) Dos órgãos sociais de associações de jovens sediadas no território nacional e inscritas na Registo Nacional do Associativismo Jovem (adiante, RNAJ), cabendo às direções das associações comunicar quais os dirigentes que gozam do respetivo estatuto nos termos do disposto na legislação em vigor.

2 — É atribuído o estatuto de dirigente associativo jovem a todos os estudantes que integrem os órgãos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 1, nos termos do n.º 6 do artigo 23.º do referido diploma.

3 — O número de estudantes que em cada organismo referido na alínea *f*) do ponto 1 pode beneficiar do estatuto de dirigente associativo jovem é definido em função do número de associados jovens, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 23/2006, sendo de:

a) 5 dirigentes nas associações juvenis com 250 ou menos associados;

b) 7 dirigentes nas associações juvenis com 251 a 1000 associados;

c) 11 dirigentes nas associações juvenis com 1001 a 5000 associados;

d) 15 dirigentes nas associações juvenis com 5001 a 10 000 associados;

e) 20 dirigentes nas associações juvenis com mais de 10 000 associados.

Artigo 2.º

Direitos

1 — O dirigente associativo jovem goza dos seguintes direitos:

a) Relevação de faltas às aulas, em que se aplique tal regime, motivadas por comparência a reuniões dos órgãos a que pertençam ou a atos de manifesto interesse associativo, caso coincidam com o horário letivo;

b) Requerer, em cada ano letivo, a realização de exames em época especial de avaliação em unidades curriculares com avaliação só por exame final ou com avaliação distribuída com exame final, neste caso apenas à parte componente de exame final, até ao limite de nove ECTS.

c) Requerer, em cada ano letivo, a realização de um exame por cada dois meses de mandato, num limite máximo de cinco exames por cada ano de mandato, para além dos exames nas épocas normais e especiais, só podendo apresentar-se a exame duas vezes à mesma unidade curricular;

d) Adiar a apresentação presencial de trabalhos e relatórios escritos, pelo período máximo de 5 dias, desde que requerido com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data ordinária de apresentação e desde que a fundamentação seja considerada suficiente pelo regente da unidade curricular;